



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER JURÍDICO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

RELATÓRIO: Projeto de Lei nº16/2019 de autoria do Vereador Eduardo José Ramos que dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as Indicações e os Pedidos de Providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: Uma dos principais instrumentos legais e regimentais que os vereadores possuem para o desempenho de suas funções é a utilização das indicações que são enviadas ao Prefeito.

As indicações são em sua grande maioria, solicitações em que os próprios cidadãos fazem aos vereadores, que as remetem oficialmente ao Prefeito.

Ocorre que as indicações são enviadas ao Poder Executivo, sem que exista sequer uma simples resposta ao pleito, fato que deixa tanto o parlamentar, quanto o cidadão decepcionados.

Com a aprovação do projeto, esta postura indiferente do Poder Executivo irá acabar, uma vez que as indicações, obrigatoriamente deverão ser respondidas mediante critérios específicos, dentro de um prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

Com as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecimentos e orientações mais precisas ao cidadão que encaminhou determinada demanda.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, opino pela legalidade do projeto, estando o mesmo apto a tramitar nas comissões pertinentes, para futuro encaminhamento e deliberação do Plenário.

Domingos Martins – ES, 9 de abril de 2019.

Emerson Endlich Araripe Melo

Advogado Legislativo